

## Edital UNIARP - SAE/ MONITORIA nº 011/2020

### Dispõe sobre a abertura das inscrições do Programa de Monitoria do Núcleo de Apoio Contábil Fiscal – NAF do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS da UNIARP

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o Programa de Monitoria do Núcleo de Apoio Contábil Fiscal – NAF do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção para **(01) Monitores** do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS da UNIARP** para possibilitar melhor planejamento e execução das atividades relacionadas à Monitoria.

1.1 A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) melhor integração entre a teoria e a prática dos assuntos associados às disciplinas do curso, tanto por parte do professor, quanto do monitor;
- b) melhor planejamento e execução das atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) atendimento prioritário das demandas existentes na UNIARP, executando os diversos serviços que podem ser oferecidos pelo curso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **01 a 02 de outubro de 2020**, no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sito à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 18h00min e das 19h00min até 22h00min.

2.2. Para inscrever-se, o candidato terá que fazer a entrega do Formulário de Inscrição - Anexo I, preenchido e assinado, apresentar os documentos exigidos para inscrição (vide ficha de inscrição) e proceder a entrega no SAE – Serviço de Apoio ao Estudante.

2.3. São condições para inscrição:

2.3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp;

2.3.2. O aluno deve estar matriculado entre o segundo e sétimo semestre do curso.

2.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de Monitoria do Núcleo de Apoio Contábil Fiscal - NAF** será coordenado pela **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis/ Campus Caçador** e será composto de **entrevista e desempenho acadêmico** (médias semestrais informadas no Histórico acadêmico), sendo considerados os seguintes critérios de classificação:

3.1.1. Para poder concorrer a vaga, a média aritmética de notas do Histórico Escolar não poderá ser inferior a 7,0. A média auferida pela pelo histórico corresponderá a 50% da nota final.

3.1.2 Na entrevista com o acadêmico, previamente agendada com os candidatos, serão analisados os seguintes critérios: capacidade de arguição, flexibilidade e disponibilidade de horários e interesse do acadêmico na monitoria. Será atribuída nota de 1 (um) à 10 (dez) para a entrevista. A nota auferida para o acadêmico na entrevista, corresponderá a 50% da nota final.

3.2 Será considerado selecionado o candidato que obter a melhor média aritmética entre o disposto no item 3.1.1 e o item 3.1.2.

3.1.2. Para fins de desempate, ficará melhor classificado o candidato com melhores notas no histórico escolar da graduação.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS**

4.1 **O valor da Bolsa-Monitoria será o desconto de 50%** do valor das disciplinas matriculadas pelo acadêmico no semestre letivo por **15 horas** semanais;

4.2 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com o Coordenador do Curso de Ciências Contábeis e o

contador da Uniarp, supervisor do NAF, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.4 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente por mais seis meses.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

5.1 Programar em conjunto com o docente responsável as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos, instituição e comunidade.

5.2 Desenvolver as ações práticas de acordo com o cronograma de atividades elaborado para cada projeto.

5.3 Elaborar relatórios mensais para demonstrar o andamento das atividades e replanejamento das mesmas, se necessário for.

5.4 Fornecer informações ao supervisor do NAF responsável pelo andamento da Monitoria, sempre que for solicitado.

5.5 Organizar, conforme planejamento prévio com o docente, os horários de atendimento aos discentes (que o desejarem ou que forem encaminhados pelo coordenador do curso) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados nas disciplinas do curso.

5.6 Auxiliar o Coordenador do Curso no planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre, tais como: aulas, palestras com convidados, seminários, participação em congressos e visitas técnicas.

6.6 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como seminários, workshops, semana de integração ou outros eventos promovidos pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

6.7 Dar suporte e encaminhamento as atividades desenvolvidas pelo NAF.

6.8 Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades Desenvolvidas.

6.9 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

## **6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

6.1. A entrevista será aplicada no dia **05 de outubro de 2020** e a relação dos estudantes selecionados para a vaga disponíveis de Bolsa Monitoria para o semestre 2020/2 será divulgado via internet endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2. A divulgação dos alunos classificados acontecerá no dia **05 de outubro de 2020**.

6.3 O início das atividades de monitoria deve acontecer no dia **06 de outubro de 2020**.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

7.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da UNIARP e pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP, observada a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador (SC), 01 de outubro de 2020.

---

**Anderson Antônio Mattos Martins**  
Reitor da UNIARP

---

**Emilene Murer**  
Coordenadora Curso de  
Ciências Contábeis

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA**

Nome.....

Telefone.....

E-mail.....

Curso: ..... Fase: .....

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar;
- Fotocopia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor do NAF:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Já teve experiência prática em projetos? Descreva.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Caçador: ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato